Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.356.747/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000
Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentreriosminas@viareal.com.br

Lei Nº 1.525, de 24 de Março de 2008.

Dispõe sobre a Implantação de Licitação na Modalidade Pregão, Presencial e Eletrônico, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica implantado no Município de Entre Rios de Minas, o procedimento Licitatório na modalidade Pregão, Presencial e Eletrônico, decorrentes da Lei Federal Nº 10.520/02.

Artigo 2º - Os pregões por meios eletrônicos, com utilização de tecnologia da informação, internet ou outros, serão implementados via Amalpa – Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba, sendo o pregoeiro por ela contratado.

§ 1º - Para a condução dos processos no âmbito municipal (presenciais), a Administração terá como "pregoeiro" o presidente da Comissão Permanente de Licitações, e, na sua ausência, o membro subseqüente.

§ 2º - A Equipe de Apoio será constituída em termos do previsto na legislação federal, e os membros da Comissão Permanente de Licitações obrigatoriamente a integrarão.

Artigo 3º - Ficam delegados a AMALPA os poderes inerentes aos procedimentos ora implementados.

Parágrafo Único – A equipe de apoio a que faz referência o parágrafo segundo do Artigo 2º atuará também nos processos levados a efeito por delegação à Amalpa.

Artigo 4º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, no que se fizer necessário.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão levadas a débito de dotação própria, constante do Orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio de divulgações dos atos da Administração.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 24 de Março de 2008.

Mário Augusto Alves Andrade
Prefeito Municipal

Silvério de Oliveira Resende
Procurador Geral do Município

Magno Gonçalves Coelho
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.